

11
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 778, DE 23 DE NOVENBRO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16/11/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, da cidadã Ana Camargo de Oliveira, a área de terreno de 10.934,90 m² (dez mil, novecentos e trinta e quatro metros e noventa decímetros quadrados), que constitui o leito das ruas e praças do loteamento denominado "Jardim Shanghai", localizado no Bairro Hortulânia, nesta cidade, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único - A área de 10.934,90 m², a que se refere este artigo, é constituída das seguintes porções:

Rua 1	1.888,20 m ² ;
" 2	773,30 m ² ;
" 3	989,10 m ² ;
Avenida Marginal	4.880,40 m ² ;
Praça	2.403,90 m ² .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROILDO MORAES JÚNIOR
Diretor